



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Projeto de Lei L/03/2016

"Dispõe sobre reajuste do valor do auxílio alimentação de Servidores do Legislativo e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o aumento do auxílio alimentação aos servidores desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - O "Vale Alimentação" terá um reajuste de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Fixado em R\$225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das respectivas Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento vigente podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016

Sala das Sessões

Plenário "Antônio João Belotti"

Taquaral, 29 de março de 2016



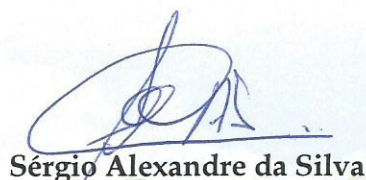
Celso Antônio Ferreira

Presidente



Osvaldir Soldi

Vice-Presidente



Sérgio Alexandre da Silva

1º Secretário



José Roberto Jora

2º Secretário

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Justificativa

O presente projeto de lei visa sobre o reajuste do auxílio alimentação dos servidores do legislativo, auxiliando além da qualidade de vida uma gratificação por desempenho para que o funcionário possa desempenhar suas funções com maior entusiasmo.

Sala das Sessões

Plenário "Antônio João Belotti"

Taquaral, 29 de março de 2016

Celso Antônio Ferreira

Presidente

Sérgio Alexandre da Silva

1º Secretário

Osvaldir Soldi

Vice-Presidente

José Roberto Jora

2º Secretário